

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de berços hospitalares em aço para o setor de pediatria, para atender as necessidades do Hospital Regional Dom Moura conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3598330	BERCO HOSPITALAR - COM MOVIMENTOS DE FAWLER E TRENDELEMBURG ACIONADOS POR DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEAVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) DE (1,50X0,70X0,60), BASE PROVIDA COM RODÍZIOS DE 04 POLEGADAS DE DIÂMETRO GIRATORIAS SENDO DUAS COM FREIO NA DIAGONAL, ESTRUTURA CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO PINTADO REDONDO DE NO MÍNIMO 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA, ESTRADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, CABECEIRA EM TUBOS REDONDO DE NO MÍNIMO 22 MM X 1,2 MM COM BAULASTRE DE NO MÁXIMO 08 (OITO) CM DE DISTÂNCIA, PESEIRA EM TUBOS REDONDO DE NO MÍNIMO 22 MM X 1,2 MM COM BAULASTRE DE NO MÁXIMO 08 (OITO) CM DE DISTÂNCIA, PROTEÇÃO COM PARA CHOQUES DE BORRACHA EM TODA VOLTA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS DESLIZANTES CROMADAS, COLCAO COM DENSIDADE MÍNIMA DE D-26 COMPATÍVEL COM O BERCO, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA	UN	08	R\$ 2.594,3000	R\$ 20.754,4000



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

		MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, INSTALACAO, ASSISTENCIA TECNICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
VALOR TOTAL				R\$ 20.754,4000		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.
- 2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. A aquisição de berços de aço para o setor de pediatria para um Hospital regional é fundamental para garantir a segurança, conforto e bem-estar dos recém-nascidos e crianças internadas. Os berços em aço têm maior durabilidade e facilidade de higienização, essenciais em um ambiente hospitalar, além de serem projetados para atender às normas de segurança e ergonomia. Essa aquisição visa não apenas melhorar as condições de acolhimento das crianças, mas também proporcionar um ambiente mais seguro e adequado para os profissionais de saúde, contribuindo assim para a qualidade do atendimento pediátrico na nossa instituição.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento que originou a demanda, **NOTA TÉCNICA - SES - Diretoria Geral do Hospital Regional Dom Moura - Garanhuns - Nº 04/2024**, fundamentado no ambiente/setor que irá receber o equipamento, conforme dados apresentados.



3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 3.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500

Unidade Orçamentária: 530401

Elemento de Despesa: 4553.0530

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.1784.

- 3.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

4. PROPOSTA

4.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 4.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

5.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

5.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

5.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

5.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

6. DO CONTRATO

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. Responsabilidades da contratante:

6.1.1.1. Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;

- 6.1.1.2. A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;
- 6.1.1.3. A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização;
- 6.1.1.4. A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização do fornecimento do objeto pela Contratada;
- 6.1.1.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato de forma imediata, diante das determinações e recomendações da Contratante;
- 6.2.2. A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;
- 6.2.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125, da Lei 14.133/21;
- 6.2.4. A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação;
- 6.2.5. A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante o fornecimento do objeto contratados, inclusive arcando com a indenização devida;
- 6.2.6. A Contratada obriga-se a dar início à execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato;
- 6.2.7. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empregada no todo ou em parte;
- 6.2.8. As obrigações da Contratada encontram-se detalhadas na Minuta do Contrato anexa ao Edital da presente licitação.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, com o devido atesto do servidor do setor de administração do HRDM, que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. As sanções serão discriminadas na minuta do contrato ou na Ordem de Fornecimento.

Garanhuns-PE, 08 de novembro de 2024.

Roni Aparecido Ribeiro Vanderlei
Gerência Jurídica – HRDM
Matrícula: 370.655-9